

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 046/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 046/2021, **processo SEI nº 202100058003780**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objeto a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 046/2021, visando a alteração do parágrafo quinto de sua Cláusula Décima Primeira – Dos Pagamentos, com o intuito de retificar os dados bancários, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PAGAMENTOS

(...)

Parágrafo quinto – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra



geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA:

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência:0324-7

Conta corrente: 22856-7"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Thomas Marcelo e Silva

Diretor Adm. Financeiro – OVG